

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ed. nº 779

PÁG. 1

# **EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENTENDES REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, que apresentou a documentação exigida pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2023, dentro do prazo legal, a se apresentar perante a Comissão de Acompanhamento de Ingresso de Afrodescendentes, designada para esta finalidade, munidos de documento de identificação com foto e número do CPF.

Edital de Concurso Público nº 001/2002

- 5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
- 5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 5.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pelo Município de Rancho Alegre, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, com aviso de publicação no Diário Oficial do mesmo, disponível no endereço eletrônico http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/diario\_oficial.
- 5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 5.10 A candidato/a que quando convocado/a para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.7 não comparecer será considerado/a eliminado/a do Concurso Público.

Assinado de forma digital LEGRE

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:27.11.2023 17:18:31 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 779

PÁG. 2



Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:27.11.2023 17:18:31 -03 LEGRE

### **AVALIAÇÃO:**

Dia: 29/11/2023 – Horário: 09h00 – Local: Prefeitura do Município de Rancho Alegre-PR, Avenida Brasil nº 256, centro.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
47°	20152	ELIZANGELA DA SILVA NEPOMUCENO *	PROFESSOR

\* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescente;

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

\*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ed. nº 779

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:27.11.2023 17:18:31 -03



PÁG. 3

### **PORTARIA Nº 337/2023**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

### RESOLVE:

CONCEDER à sra. PRISCILA DA SILVA DE SOUZA, conforme Lei Municipal nº 514/2022, prorrogação da sua licença Maternidade em 60 (sessenta) dias, no período de 15/11/2023 a 13/01/2024.

Publique-se.	
--------------	--

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2.023.

**Fernando Carlos Coimbra** 

Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ed. nº 779 PÁG. 4



#### **DECRETO Nº 221/2023**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames préadmissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato A P T O,

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica NOMEADA, a candidata PAULA BEATRIZ BORELI, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito

Assinado de forma digitalo r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE

75829416000116 Data:27.11.2023 17:18:31 -03

> ICP Brasil